



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



**EMENDA**

**EMENDA ADITIVA Nº /2020**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.196/20, QUE  
"DISPÕE SOBRE OS EMPREGOS EM  
COMISSÃO NA COMPANHIA DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL DO  
DISTRITO FEDERAL - CAESB.**

**Adite-se o seguinte art. 3º, renumerando-se os demais:**

**Art. 3º** Os empregos em comissão de chefia dos setores chaves da companhia ou que tenham acesso e possam impactar o segredo do negócio, da tecnologia, do jurídico, da contabilidade e das finanças deverão ser exercidos por empregados concursados, do quadro permanente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

Parágrafo único. Os empregos em comissão elencados no anexo II devem ser exercidos por empregados concursados, do quadro permanente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

.....

**Anexo II**

**Tabela de Empregos Comissionados a serem exercidos por empregados concursados do quadro permanente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
CCA-03	Chefe da Procuradoria Jurídica
CCA-03	Chefe da Assessoria de Licitação
CCA-03	Chefe da Assessoria de Tecnologia de Informação
CCA-03	Chefe da Assessoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CCA-05	Procurador Adjunto
CCA-05	Assessor de Planejamento Programação e Controle
CCA-06	Assessor de Relações Sindicais
CCA-06	Presidente de Comissão de Tomada de Contas Especial
CCA-06	Presidente de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

## JUSTIFICAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) é hoje uma das melhores empresas de saneamento do país, inclusive exportando tecnologias ao mundo, que somente foi possível com a dedicação de seus, altamente gabaritados, trabalhadores (as). Para adentrar na companhia, os trabalhadores (as) passam por provas teóricas, práticas e de titulação para demonstrar seus conhecimentos técnicos aos cargos que almejam; após lograr êxito nesta primeira etapa o trabalhador (a) é treinado internamente para conhecer as especificações técnicas de processos e equipamentos que utilizará em sua prestação de serviços.

Para o exercício dos Cargos Comissionados de Assessoramento (CCA) o "comissionado" não passa por estas etapas, podendo em alguns casos permanecer na companhia somente no período de vigência de determinado Governo, .

Salienta-se que a redação do parágrafo único do Art. 3º da proposta de alteração da redação, é de suma importância para a estratégia da CAESB, bem como para garantir a segurança de informações da companhia, dados, projetos de investimentos e outros, que no caso o conhecimento externo pode trazer risco a CAESB, ao bem público e ao saneamento do Distrito Federal.

Vale ressaltar que o saneamento é uma questão de saúde pública e segurança nacional, devido a toda a discussão que envolve a questão da água, um recurso hídrico essencial a vida e que está em disputa no mundo inteiro.

Assim, de modo a aprimorar a Proposição em análise, solicitamos aos nobres Pares.

Sala das Sessões, em

Brasília, 18 de agosto de 2020.

### DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

*Líder do Bloco Democracia e Resistência - PT/PSOL*

### CHICO VIGILANTE

*Deputado Distrital*

### FABIO FELIX

*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 18/08/2020, às 10:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 18/08/2020, às 11:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0181134** Código CRC: **1DA87B8F**.

